

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE DIREITOS DE USO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
DADOS DO CEDENTE			
Nome/RAZÃO SOCIAL:			
Filiação/ Procurador/ Representante Legal:			
CPF/CNPJ:	Doc. Identidade:	Órgão Expedidor:	
Telefone de Contato:			
DADOS DO CESSIONÁRIO			
Nome/RAZÃO SOCIAL:			
Filiação/ Procurador/ Representante Legal:			
CPF/CNPJ:			
Endereço para Cobrança:			
Bairro:	Município/UF:	CEP:	
Data Nasc:	Nacionalidade:	Telefone de Contato:	
Grau de Instrução:	Sexo: () F () M	Profissão:	Estado Civil:
DADOS DA ESTAÇÃO MÓVEL			
Número de Acesso Móvel (linha):	Número Conta:	Marca/ Modelo Estação Móvel:	

Pelo presente Termo de Transferência Definitiva dos Direitos de Uso e Obrigações Contratuais é transferida a titularidade do acesso móvel acima identificado para o Cessionário acima qualificado, que se submete às condições e disposições regulamentares do Serviço Móvel Pessoal, conforme cláusulas contratuais constantes no Contrato de Adesão ao Serviço Móvel Pessoal, do qual neste ato recebe cópia, bem como quaisquer outros documentos e termos específicos firmados entre TELEFONICA BRASIL S.A (“**VIVO ou PRESTADORA**”), representada pela ASSICOM – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E USUARIOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (“**SUPERNOVA**”) e o Cedente, as quais, quando em conjunto, serão denominadas “**CONTRATADAS**”. O Cessionário se torna titular dos direitos e obrigações correspondentes, assumindo, automaticamente, inteira responsabilidade pelas despesas, apuradas regularmente, relacionadas com a transferência e o uso do serviço, não se eximindo de eventuais débitos anteriores ainda não processados, faturados e/ou cobrados, responsabilizando-se, também, pelas informações contidas neste documento. O Cessionário assume, ainda, eventuais condições de permanência associadas ao acesso móvel objeto do presente ato. Reserva-se à **PRESTADORA** o direito de uso e substituição do número do acesso móvel transferido.

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE DIREITOS DE USO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

1. CEDENTE e CESSIONÁRIO, devidamente qualificados, declaram-se cientes de que o contrato ora cedido consiste em Prestação de Serviço Móvel Pessoal Pré-pago por meio de Rede Virtual, no qual a MVNO figura como Credenciado de Rede Virtual (“Credenciado”) junto à VIVO, nos termos da Resolução n. 777/2025, da Anatel.
2. CEDENTE e CESSIONÁRIO, declaram-se cientes de que a transferência está condicionada à anuência da **PRESTADORA**, sem a qual o presente Contrato não produzirá qualquer efeito jurídico.

3. CEDENTE e CESSIONÁRIO eximem as CONTRATADAS de toda e qualquer responsabilidade civil decorrente da transação havida entre as partes ou com terceiros, inclusive referente à cessão, venda e/ou transferência da estação móvel (aparelho).
4. Na hipótese de alguma das partes, CEDENTE ou CESSIONÁRIO, não ter legitimidade para firmar o presente Termo de Transferência, fica ciente o CESSIONÁRIO que o Serviço Móvel Pessoal será suspenso, até que se regularize a sua titularidade, sem prejuízo da exigibilidade de eventuais débitos e prejuízos ocorridos à **PRESTADORA**.
5. Sendo o CEDENTE ou o CESSIONÁRIO incapaz ou menor de dezoito (18) anos, deverá ser representado ou assistido por seu representante legal na forma da Lei.
6. Caso algumas das partes sejam representadas por procuração, é necessário que a mesma contenha poderes específicos, mencionando o número do acesso móvel (linha) objeto da transferência.
7. Caso o CEDENTE não esteja presente no estabelecimento comercial das CONTRATADAS para assinatura do presente documento, é responsabilidade exclusiva do CESSIONÁRIO providenciar o reconhecimento de firma do mesmo, assumindo, também, toda e qualquer responsabilidade decorrente de tal ato.
8. Atendidas as condições exigidas que possibilitem a Transferência Definitiva de Direitos de Uso e Obrigações Contratuais, a **PRESTADORA** as efetuará administrativamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento do presente documento.
9. A **PRESTADORA** reserva-se o direito de indeferir os pedidos de transferência que não satisfaçam as condições e requisitos legais exigidos.
10. Não será aceito Termo de Transferência com rasuras, ilegíveis ou preenchido incorretamente.

Cedente

Cessionário